

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Waldemir Rocha de Souza

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 474.834.821-68

com endereço na Rua/Avenida Avenida Primavera ()

nº 22, Cidade/UF Cuiabá - MT

CEP: 78042-305

doravante denominado (a) simplesmente

Waldemir Rocha de Souza

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 25 / 10 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Waldemir Rocha de Souza

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Cuiabá, 25 de Outubro de 20 21.

Waldemir Rocha de Souza

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

## Anexo I

### DADOS DO VEÍCULO

|         |                   |        |                                 |
|---------|-------------------|--------|---------------------------------|
| Marca   | Daf/xf105 Fts 410 | Modelo | Daf Xf105 Fts 410 6x2 diesel e5 |
| Renavam | 00590189816       | Placa  | OAS9E06                         |
| Chassi  | XLRTS47MSDE985230 | Ano    | 2013/2013                       |
|         |                   | Cor    | Branca                          |

### DADOS DO VEÍCULO

|         |  |        |  |
|---------|--|--------|--|
| Marca   |  | Modelo |  |
| Renavam |  | Placa  |  |
| Chassi  |  | Ano    |  |
|         |  | Cor    |  |

### DADOS DO VEÍCULO

|         |  |        |  |
|---------|--|--------|--|
| Marca   |  | Modelo |  |
| Renavam |  | Placa  |  |
| Chassi  |  | Ano    |  |
|         |  | Cor    |  |

### DADOS DO VEÍCULO

|         |  |        |  |
|---------|--|--------|--|
| Marca   |  | Modelo |  |
| Renavam |  | Placa  |  |
| Chassi  |  | Ano    |  |
|         |  | Cor    |  |

### DADOS DO VEÍCULO

|         |  |        |  |
|---------|--|--------|--|
| Marca   |  | Modelo |  |
| Renavam |  | Placa  |  |
| Chassi  |  | Ano    |  |
|         |  | Cor    |  |

### DADOS DO VEÍCULO

|         |  |        |  |
|---------|--|--------|--|
| Marca   |  | Modelo |  |
| Renavam |  | Placa  |  |
| Chassi  |  | Ano    |  |
|         |  | Cor    |  |

### DADOS DO VEÍCULO

|         |  |        |  |
|---------|--|--------|--|
| Marca   |  | Modelo |  |
| Renavam |  | Placa  |  |
| Chassi  |  | Ano    |  |
|         |  | Cor    |  |

### DADOS DO VEÍCULO

|         |  |        |  |
|---------|--|--------|--|
| Marca   |  | Modelo |  |
| Renavam |  | Placa  |  |
| Chassi  |  | Ano    |  |
|         |  | Cor    |  |

Cuiabá, 25 de Outubro de 2021

Waldemar Rocha de Souza  
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

# TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

|                                  |           |                             |                |                        |  |
|----------------------------------|-----------|-----------------------------|----------------|------------------------|--|
| NOME:<br>Waldemir Rocha de Souza |           | CPF/CNPJ:<br>474.834.821-68 |                | RG/E:                  |  |
| RUA:<br>Avenida Primavera        |           | CIDADE:<br>Cuiabá           |                | BAIRRO:<br>Novo Tempo  |  |
| CEP:<br>78042-305                | UF:<br>MT | Tel.:                       | Cel.:          | E-mail:                |  |
|                                  |           |                             | (65) 998106213 | DUNGACARRETA@GMAIL.COM |  |

## DADOS DO VEICULO

|                             |                                               |                              |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Marca:<br>Daf/xf105 Fts 410 | Modelo:<br>Daf Xf 105 Fts 410 6x2 _diesel_e5_ | Renavam:<br>00590189816      |
| Cor:<br>Branca              | Ano:<br>2013/2013                             | Placa:<br>OAS9E06            |
|                             |                                               | Chassi:<br>XLRTS47MSDE985230 |

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Beneficios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razao pela qual me responsabilizo por sua conservacao e eventual indenizacao no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informacoes, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestacao de servico de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualizacao a ARL Representacoes Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associacao. Estou ciente ainda que e minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o termino deste vinculo para o gerenciamento do grid e visualizacao a ARL Representacoes Comerciais LTDA seja cancelado.

**Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer acao externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisao do equipamento (conforme tabela de precos abaixo). Se nao for aberto evento junto a associacao, ou o veiculo passar por manutencao na parte eletrica/mecanica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheco ser minha responsabilidade do pagamento da revisao nesses casos.**

Em caso de saida da ARL Representacoes Comerciais LTDA, motivada por qualquer situacao, comprometo-me a cumprir com todas as obrigacoes frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vinculo contratual do servico de rastreamento e monitoramento e com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e nao com a ARL Representacoes Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o servico com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte fisico do equipamento em ate 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal servico. Caso nao solicite o desmonte fisico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procedera com o desmonte virtual, com a correspondente cobranca. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos servicos da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Fisico agendado com a Tracker ate 30 (trinta dias) apos cancelamento com a associacao: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Apos 30 dias sera cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Fisico agendado com a Tracker ate 30 dias apos cancelamento com a associacao: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Apos 30 dias sera cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

\* Desmonte Virtual: e quando nao ha devolucao do equipamento em 30 dias apos o cancelamento;

\* Revisao Periodica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

\* Taxa de domicilio: quando o associado exige um endereco para realizar o servico;

\* O pagamento da taxa de instalacao e da mensalidade sera de responsabilidade da associacao enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opcao 2

Cuiabá, dia 25 de Outubro de 20 21

Waldemir Rocha de Souza  
(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10-9, B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970 - BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

**TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

Waldemar Soares de Souza  
ASSOCIADO

Cuiabá, 25 de Outubro de 2021



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE GANHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 5132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Waldemir Rocha de Souza

CPF/CNPJ:

474.834.821-68

ENDEREÇO:

Avenida Primavera Nº 22 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(65) 998106213

TELEFONE P/CONTATO 1:

(65) 999376010

TELEFONE P/CONTATO 2:

(65) 36347521

E-MAIL:

DUNGACARRETA@GMAIL.COM

DATA DE NASCIMENTO:

06/06/1970

NÚMERO ÚNICO

1635186905

CIDADE:

Cuiabá

UF:

MT

CEP:

78042-305

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BANCO DO BRASIL

Nº AGÊNCIA:

1216-5

FAVORECIDO:

Waldemir Rocha de Souza

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

51828

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

474.834.821-68

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Waldemir Rocha de Souza

MARCA:

Daf/xf105 Fts 410

MODELO:

Daf Xf 105 Fts 410 6x2 diesel e5

COR:

Branca

CHASSI:

XLRTS47MSDE985230

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2013

PLACA:

OAS9E06

RENAVAN:

00590189816

VALOR:

R\$ 230.609,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e trinta mil e seiscentos e nove reais

CÓDIGO FIPE:

530001-0

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Cuiabá, 25 de

Outubro de 2021

*Waldemir Rocha de Souza*

ASSOCIADO

*[Assinatura]*

REPRESENTANTE



# Proteauto

TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-900  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

## TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

| DADOS IMPLEMENTO 3 |                     |        |
|--------------------|---------------------|--------|
| CRLV/PROPRIETÁRIO: |                     |        |
| MARCA:             | MODELO:             | COR:   |
| CHASSI:            | ANO DE FAB/ MODELO: |        |
| PLACA:             | RENAVAN:            | VALOR: |
| VALOR POR EXTENSO: |                     |        |

  

| DADOS IMPLEMENTO 4 |                     |        |
|--------------------|---------------------|--------|
| CRLV/PROPRIETÁRIO: |                     |        |
| MARCA:             | MODELO:             | COR:   |
| CHASSI:            | ANO DE FAB/ MODELO: |        |
| PLACA:             | RENAVAN:            | VALOR: |
| VALOR POR EXTENSO: |                     |        |

  

| PROTEÇÃO              |                                            |                       |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------|
| TOTAL DA PROTEÇÃO:    | TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: | VENCIMENTO:           |
| R\$ 230.609,00        | R\$ 803,30                                 | Dia 15 - (30 Dias)    |
| ASSISTÊNCIA 24 HORAS: | RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:           | PROTEÇÃO A TERCEIROS: |
| Plano prata           | Contratação (Sim)                          | Não                   |
| DANOS MATERIAIS:      | DANOS CORPORAIS:                           | DANOS MORAIS:         |
| R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                   | R\$ 0,00              |
| PROTEÇÃO PARA VIDROS: | APP R\$50.000,00:                          | ASS. RESIDENCIAL:     |
| Não                   | Não                                        | Não                   |
| COTA DE PARTICIPAÇÃO  |                                            |                       |
| 3%                    |                                            |                       |

| OBSERVAÇÕES                                        |
|----------------------------------------------------|
| ESTOU CIENTE QUE O MEU VEICULO NÃO POSSUI PLAQUETA |

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, FLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Cuiabá, 08 de Novembro de 2021

*Roberto Pereira de Souza*

ASSOCIADO

*[Assinatura]*

REPRESENTANTE